



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
Av. Presidente Dutra, 1889 - Bairro Baixa da União - CEP 76801-976 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

RELATÓRIO Nº 1/2021 - PRES/DG/ETICA

Atividades da Comissão de Ética do TRE-RO em 2020

I - Introdução

Cuida-se do Relatório de Atividades da Comissão de Ética do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - TRE/RO referente ao exercício de 2020, em atendimento ao inciso VII do art. 9º do Código de Ética do TRE-RO.

II - Atividades realizadas em 2020

1. Aperfeiçoamento da Composição da Comissão de Ética

A Comissão de Ética buscou recompor seu quadro de pessoal para evitar a agregação de funções de seus membros que também exerciam atividades em unidades como Auditoria e Processo Disciplinar. A medida foi fundamental para evitar conflito ético e impedimento de atuação nas Comissões ou na referida unidade. Assim sendo, foi atualizada a composição da Comissão de Ética pela Portaria TRE-RO n. 187-2020 (evento 0595353), a saber:

"PORTARIA Nº 187/2020 - PRES/GABPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no desempenho de suas atribuições descritas no inciso XXXIV, do art. 14, do Regimento Interno deste Tribunal;

Considerando que a Resolução 15/2019 - TRE/RO instituiu a Comissão de Ética dos servidores do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia;

Considerando o que consta nos autos dos Processos SEI n. 0002220-50.2016.6.22.8000 e n. 0001381-83.2020.6.22.8000;

Considerando o que dispõe o art. 7º da Resolução n. 15/2019, deste Tribunal,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores elencados abaixo para, sob a Presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

I – Edgard Manoel Azevedo Filho, Analista Judiciário, Bacharel em Direito, Secretário de Gestão de Pessoas;

II – Thalita de Vasconcelos Sary, Analista Judiciária, Bacharela em Direito, Chefe da Seção de Juízos Eleitorais; e

III – Eduardo Ramos Espicalsky, Técnico Judiciário, Bacharel em Direito, Assistente VI da Diretoria-Geral;

Servidores suplentes:

I – Assis Herter Silva, Técnico Judiciário, Bacharel em Direito;

II – Rubem Pinto de Melo, Analista Judiciário, Bacharel em Ciências Econômicas, Coordenador Técnico e de Pagamento; e

III - Hudson Oliveira Brito, Analista Judiciário, Bacharel em Direito, Chefe da Seção de Direitos Políticos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 735/2019.

Porto Velho, 29 de setembro de 2020.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Presidente"

2. Reuniões de Trabalho para Planejamento das Atividades

Os integrantes da Comissão de Ética buscaram, dentro do possível, alinhar ideias e ações para bem planejar e desempenhar as atividades da Comissão. Os encontros ocorreram na forma presencial, antes da pandemia, e remotamente via Zoom e Whats App, sobretudo para avaliação de processo de desvio ético.

Nesses encontros a Comissão amadureceu seu escopo de atuação, com reflexo no planejamento de ações e orientações a gestores.

3. Elaboração de Relatório Técnico em Processo de Apuração de Desvio Ético

A Comissão de Ética instruiu um processo para apuração de denúncia de desvio ético de servidor do TRE-RO. No processo foram praticados diversos atos de instrução (reuniões, notificações, despachos etc.). Ao final a Comissão produziu o Relatório Técnico Final pela não procedência da denúncia e pelo arquivamento do processo.

III - Conclusão

A Comissão de Ética do TRE-RO é composta por servidores que também prestam atividades em outras unidades do Tribunal. Apesar desse acúmulo de atribuições de seus membros, a Comissão procurou bem cumprir sua missão maior para o exercício 2020, a fim de reforçar a cultura no TRE-RO que o órgão passou a contar com uma comissão para sensibilizar os servidores e magistrados sobre a importância de observar e fomentar as regras éticas, conforme dispostas no Código de Ética do TRE-RO.

O trabalho mais representativo da Comissão de Ética foi identificar uma linha de atuação da Comissão e instruir e relatar os processos de desvios éticos. A Comissão passou a entender que a ética deve ser uma cultura viva no Tribunal, para que as regras éticas não fiquem apenas no papel, num código esquecido. A ética deve ser lembrada e praticada diuturnamente em todos os lugares e momentos. Nesse sentido, a Comissão buscou, dentro de suas limitações, atuar com grande primor no seu primeiro processo de apuração de desvio ético e buscar conhecimento e preparo de seus membros, de forma que pudessem desempenhar com excelência as atividades da Comissão e assim reforçar a cultura de observância e valorização das regras éticas.

Vale destacar que a pandemia da Covid-19 impactou as ações da Comissão, já que a Comissão tinha pretensão de realizar atividades presenciais de sensibilização sobre a ética.

De qualquer forma, a Comissão de Ética atuou com pioneirismo e responsabilidade para planejar e realizar suas primeiras atividades. Certamente, observou com rigor o Código de Ética e todas as determinações legais que regem o tema, o que contribuiu para que as ações fossem realizadas com êxito para reforçar a ética no TRE-RO.

Por derradeiro, em atenção ao inciso VII do art. 9º do Código de Ética, a Comissão entende que não há necessidade de propor qualquer atualização no Código de Ética.



Documento assinado eletronicamente por **EDGARD MANOEL AZEVEDO FILHO, Membro da Comissão**, em 06/05/2021, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ASSIS HERTER SILVA, Técnico Judiciário**, em 06/05/2021, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HUDSON OLIVEIRA BRITO, Chefe de Seção**, em 07/05/2021, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO RAMOS ESPICALSKY, Assessor**, em 18/05/2021, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0688557** e o código CRC **8C2C74C6**.